



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XV N° 2566 – Terça – Feira 27 de Agosto de 2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°0113/2024

PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2024

O MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA, por intermédio do seu Pregoeiro, torna pública, a realização do pregão presencial, do tipo “menor preço global”.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento, instalação e treinamento dos servidores da rede municipal de ensino na utilização da “SOLUÇÃO SALA DIGITAL” para o município de Aral Moreira/MS.

Data/Local: 09 de setembro de 2024, às 08h00min, no recinto da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, sito á Rua Bento Marques, nº 795, Centro, Aral Moreira/MS.

Informações ou esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação somente serão admitidos por escrito, endereçados ao Departamento de Compras e Licitação, localizado na Rua Bento Marques N° 795 – Centro - CEP 79.930-000, nesta Cidade, ou através do email: licitação@aralmoreira.ms.gov.br, até o segundo dia que anteceder a data de recebimento dos envelopes I e II, no horário de 7h00min às 13h00min.

Cópias do Edital e seus anexos deverão ser retirados no Departamento de Compras e Licitação até as 13h00min do último dia útil que anteceder a data marcada para abertura dos envelopes proposta e documentação, mediante apresentação do recolhimento da taxa no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), ou obtido através do site <http://www.aralmoreira.ms.gov.br>, nesse caso não será cobrado valor algum.

O Edital poderá ainda ser obtido no site <http://www.aralmoreira.ms.gov.br>, ou no mesmo endereço citado acima, durante o expediente das 07h00min as 13h00min horas, pelo representante legal da empresa, ou através do requerimento de fotocópias, que serão fornecidas aos interessados.

Aral Moreira – MS, 27 de agosto de 2024.

AUGUSTO OLMEDO DE MATTOS
PREGOEIRO



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XV N° 2566 – Terça – Feira 27 de Agosto de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 166/2024

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2024, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NAS LEI: N. 915 DE 01/11/2023”.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar por remanejamento de dotação a importância de **RS370.000,00 (trezentos e setenta mil reais)** distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)RS370.000,00

02 06 01 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0159.2034.0000 SAÚDE TODA HORA – MEDIA E ALTA COMP. 120.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS – CIVIL F.R.:1 500

10.301.0159.2034.0000 SAÚDE TODA HORA – MEDIA E ALTA COMP. 200.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.:1 500

10.301.0159.2034.0000 SAÚDE TODA HORA – MEDIA E ALTA COMP. 50.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA F.R.:1 500

Artigo 2º - O Crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 06 01 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0159.2034.0000 SAÚDE TODA HORA – MEDIA E ALTA COMP. -370.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.:1 500

Anulação (-)-370.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XV N° 2566 – Terça – Feira 27 de Agosto de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
GABINETE DO PREFEITO

Aral Moreira - MS, 19 de Agosto de 2024.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL





Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XV Nº 2566 – Terça – Feira 27 de Agosto de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 168/2024

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2024, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NAS LEI: N. 915 DE 01/11/2023”.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação a importância de **RS128.258,28**(cento e vinte e oito mil e duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)	RS128.258,28
02 07 01 Gabinete do Sec. de Educação e Cultura	
12.306.0112.2193.0000 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE	12.825,83
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:1 552
12.306.0112.2194.0000 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE	25.651,65
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:1 552
12.306.0112.2195.0000 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE	89.780,80
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:1 552

Artigo 2º - O Crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

128.258,28

Fontes de Recurso
552 0000

128.258,28

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Aral Moreira - MS, 22 de Agosto de 2024.


ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XV Nº 2566 – Terça – Feira 27 de Agosto de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 167/2024

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2024, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NAS LEI: N. 915 DE 01/11/2023”.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação a importância de **RS81.184,79(oitenta e um mil e cento e oitenta e quatro reais e setenta e nove centavos)**, distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)RS81.184,79

02 07 01 Gabinete do Sec. de Educação e Cultura

12.782.0114.2050.0000 TRANSPORTE ESCOLAR 30.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.:1 553

12.782.0114.2050.0000 TRANSPORTE ESCOLAR 51.184,79

3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA F.R.:1 553

Artigo 2º - O Crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

81.184,79

Fontes de Recurso

553 — 0000

81.184,79

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Aral Moreira - MS, 22 de Agosto de 2024.


ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009

Orgão de divulgação oficial do município

ANO XV Nº 2566 – Terça – Feira 27 de Agosto de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 169/2024

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2024, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NAS LEI: N. 915 DE 01/11/2023”.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar por remanejamento de dotação a importância de **R\$316.400,00**(trezentos e dezesseis mil e quatrocentos reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)	R\$316.400,00
02 07 01 Gabinete do Sec. de Educação e Cultura	
12.361.0112.1150.0000 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE	25.900,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.:1 500
12.361.0112.2019.1001 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE	151.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.:1 500
12.365.0112.2190.0000 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE	29.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.:1 500
12.365.0112.2191.0000 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE	43.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.:1 500
13.392.0112.2063.0000 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE	67.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.:1 500

Artigo 2º - O Crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 07 01 Gabinete do Sec. de Educação e Cultura

12.361.0112.2019.1001 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE	-43.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:1 500



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XV N° 2566 – Terça – Feira 27 de Agosto de 2024

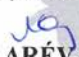


PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
GABINETE DO PREFEITO

12.364.0112.2052.0000 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE	-29.900,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:1 500
12.365.0112.1149.0000 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE	-67.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:1 500
12.365.0112.2190.0000 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE	-150.100,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:1 500
12.365.0112.2190.0000 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE	-25.900,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT.	F.R.:1 500
Anulação (-)	-316.400,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Aral Moreira - MS, 22 de Agosto de 2024.


ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL





Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XV Nº 2566 – Terça – Feira 27 de Agosto de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 170/2024

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2024, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NAS LEI: N. 915 DE 01/11/2023”.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar por remanejamento de dotação a importância de **RS140.000,00(cento e quarenta mil reais)** distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)RS140.000,00

02 06 01 Fundo Municipal de Saúde

10.302.0159.2018.0000 SAÚDE TODA HORA – MEDIA E ALTA COMP. 110.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.:1 621

10.302.0159.2018.0000 SAÚDE TODA HORA – MEDIA E ALTA COMP. 30.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA F.R.:1 621

Artigo 2º - O Crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 06 01 Fundo Municipal de Saúde

10.303.0156.2036.0000 SAÚDE NÃO TEM PREÇO – ASSIST. FARMA. -140.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.:1 621

Anulação (-) -140.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Aral Moreira - MS, 26 de Agosto de 2024.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL